



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 09 de março de 2016</p> <p>NATUREZA: Projeto de Lei nº10/2016</p> <p>AUTOR: Vereadora Rose Costa</p> <p>ASSUNTO: "Instituir a Semana Municipal de Acessibilidade e inclusão e dá outras providências."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>bsilva</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>09 / 03 / 2016</u></p> <p>"A Proenodora Municipal para parar em 22/03/2016</p> <p>Vereador Prof. ROGER CORREA - PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015</p> <p><i>Arquivar-se</i> <i>Conforme estabelece Art. 124 do</i> <i>R.J</i> <i>f</i> <i>Em: 02.02.17</i></p> <p>Manuel Marcos Presidente CMRB</p>

DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA VEREADORA ROSE COSTA – PT/AC**

PROJETO DE LEI Nº 30 /2016

À(s) Comissão(ões)
Constituição
Justiça e Redação Final
Em 09/03/16

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Presidente CMRB

Artemio Costa
Presidente da CMRB
Câmara Municipal de Rio Branco
Biênio 2015/2016

Municipal de Rio Branco DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão, que ocorrerá todos os anos na Semana do dia 3 de dezembro - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - No dia previsto, serão promovidas agendas positivas com as seguintes atividades:

I- Atos públicos;

II- Atividades informativas, e palestras educativas;

III- Reconhecimento as personalidades locais que lutam pela causa;

IV- Distribuição de panfletos;

V- Seminários;

VI - Conferencia Municipal;

VI- Palestras nas Escolas.

VII - Cadeiraço.

Art. 2º - A Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão tem como objetivo organizar, em parceria com outros órgãos públicos e com instituições da sociedade civil, eventos festivos, encontros, seminários, oficinas e demais ações que promovam o debate e a reflexão em torno dos direitos para o processo de inclusão social.

Art. 3º - Entre as oficinas que ocorrerão na Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão, fica instituída a Semana Municipal de Acessibilidade Arquitetônica para Técnicos, que ocorrerá todos os anos em referência ao Dia da Acessibilidade, em 5 de dezembro, com o objetivo de difundir conhecimentos teóricos e práticos relacionados à acessibilidade arquitetônica para arquitetos, engenheiros e profissionais que atuam na área.

§ 1º Serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas para estudantes de graduação com linha de pesquisa comprovada na área, professores, alunos de pós-graduação, mestrado ou doutorado.

§ 2º Serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas para arquitetos, engenheiros e profissionais que atuam nas áreas de edificações e planejamento urbano na Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 09 de março de 2016.



ROSE COSTA

Vereadora da Cidade de Rio Branco
Partido dos Trabalhadores - PT

Justificamos a criação da seguinte Lei, considerando que já existe lei que aborda o tema, no âmbito internacional.

A presente lei busca estimulada uma reflexão sobre os direitos da pessoa com deficiência, na instância municipal e conscientizar a população com maior eficiência, trazendo a discussão para a sociedade e ampliando o protagonismo da pessoa com deficiência e o respeito aos direitos.

O tema remete ao espírito de luta e garra das pessoas com deficiência que têm, nestes supostos limites, a motivação para superação deles, o que, conseqüentemente, vêm diminuindo as diferenças sociais.

Dados do IBGE revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) considerou quatro tipos de deficiências: auditiva, visual, física e intelectual.

Dentre os tipos de deficiência pesquisados, a visual é a mais representativa e atinge 3,6% dos brasileiros, sendo mais comum entre as pessoas com mais de 60 anos (11,5%). O grau intenso ou muito intenso da limitação impossibilita 16% dos deficientes visuais de realizarem atividades habituais como ir à escola, trabalhar e brincar.

O estudo mostra também que 1,3% da população tem algum tipo de deficiência física e quase a metade deste total (46,8%) têm grau intenso ou muito intenso de limitações.

Somente 18,4% desse grupo freqüentam serviço de reabilitação.

Ainda segundo o IBGE, 0,8% da população brasileira tem algum tipo de deficiência intelectual e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação e cerca de 30% frequentam algum serviço de reabilitação em saúde.

As pessoas com deficiência auditiva representam 1,1% da população brasileira e esse tipo de deficiência foi o único que apresentou resultados estatisticamente diferenciados por cor ou raça, sendo mais comum em pessoas brancas (1,4%), do que em negros (0,9%).

Cerca de 0,9% dos brasileiros ficou surdo em decorrência de alguma doença ou acidente e 0,2% nasceu surdo. Do total de deficientes auditivos, 21% tem grau intenso ou muito intenso de limitações, que compromete atividades habituais.



Os percentuais mais elevados de deficiência intelectual, física e auditiva foram encontrados em pessoas sem instrução e em pessoas com o ensino fundamental incompleto. A Pesquisa Nacional de Saúde consultou 64 mil domicílios, em 2013.

Essa tendência à inclusão não é original nem característica apenas do Brasil, ao contrário, encontra-se disseminada praticamente por todos os países avançados do mundo contemporâneo.

Não obstante aos progressos das políticas públicas de aprimoramento destas tendências inclusivas, deverão centrar-se também em garantir acesso das pessoas com deficiência às diversas esferas da vida social, seja por meio de políticas públicas ou iniciativas a cargo das empresas.